



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Segunda-feira, 11 de Fevereiro de 2019.

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região Desembargador Lairto José Veloso Presidente Desembargador José Dantas de Góes Vice-Presidente Desembargadora Ruth Barbosa Sampaio Corregedora Regional	Telefone(s) : (92) 3621-7200
--	-------------------------------------

Escola Judicial

Editais

Editais

Editais n.º 1/2019 - EJUD

**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO
DO TRT DA 11ª REGIÃO – EDITAL N.º 1/2019**

O Tribunal Regional de Trabalho da 11ª Região, por meio da Escola Judicial - EJUD11, torna público o processo seletivo para formação do cadastro de reserva, para estudantes de nível superior do curso de Direito, como parte do programa de estágio, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (AM/RR).

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo se destina à formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior na área de Direito, para atender às demandas dos Gabinetes e das Varas do Trabalho de Manaus.
2. São requisitos para a inscrição do acadêmico neste processo seletivo:
 - 2.1. Estar matriculado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura- MEC;
 - 2.2. Cursar, no mínimo, o 6º (sexto) semestre da grade curricular (ou 3º ano, quando se tratar de sistema anual de ensino para cursos de 5(cinco) anos).
 - 2.3. Possuir coeficiente de rendimento **mínimo de 6 (seis)** que deverá ser comprovado por meio de Histórico Escolar (detalhado e atualizado) expedido pela instituição de ensino contendo obrigatoriamente o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados, que deverá ser entregue pelos aprovados no momento da convocação.
3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.
 - 3.1. O candidato aprovado deverá, no momento da habilitação, anexar a documentação de laudo médico detalhado, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º. e itens do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.
 - 4.1. Para concorrer ao referido sistema, o candidato deverá:
 - 4.2. Declarar a opção para participar da seleção pelo sistema de cotas, no momento da inscrição e apresentar o Termo de Adesão ao Sistema de Cotas (Anexo II) no ato da habilitação;
 - 4.3. Comparecer, se convocado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar;
5. O candidato que, se convocado, não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

7. O estágio terá duração mínima de 6(seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.
8. O exercício do estágio será cumprido durante o horário de expediente do Tribunal (7h30 às 14h30).

II. DA INSCRIÇÃO

9. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de **13 a 20.2.2019**, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdlxtSj8yEXb010bdQ-uwPLQ8GnnWXJ0-Jyon6fJOLcx1mBcA/viewform?usp=sf_link
- 9.1. Para realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição, do documento de identidade original com fotografia.
- 9.2. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.
10. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Escola Judicial do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

III. DAS PROVAS

11. A prova será realizada no dia **24.3.2019, das 9h às 11h30**, na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, situada na Av. Darcy Vargas, 2200, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM.
- 11.1. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de cor azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação (Cédula de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais, ou Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Carteira Nacional de Habilitação em modelo novo com foto, ou Passaporte válido).
- 11.2. No dia de realização do certame, os portões de acesso ao local de aplicação das provas serão abertos às **7h30min e fechados às 8h30min**.
- 11.3. Os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova de conhecimento, de caráter objetivo.
- 11.4. O resultado final deste processo seletivo será definido pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.
- 11.5. A classificação será aferida e divulgada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado, para fins de desempate o candidato de maior idade, sendo que, se ainda persistente o empate, a classificação será definida por sorteio.
- 11.6. A prova objetiva será composta de 25 questões, relacionadas aos assuntos constantes do programa de disciplinas no Anexo I. As questões objetivas serão identificadas pelo número que se situará acima de seu enunciado. Para cada uma das questões objetivas serão apresentadas 5 (cinco) alternativas classificadas com as letras **(a)**, **(b)**, **(c)**, **(d)** e **(e)**, sendo que somente uma responderá adequadamente ao quesito proposto. Cada questão objetiva valerá 0,4 (zero vírgula quatro) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.
- 11.7. Não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 11.8. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, pontuação correspondente a 50% (cinquenta por cento) das questões válidas da prova objetiva, condição esta necessária para que o candidato participe do processo de classificação.
- 11.9. O gabarito preliminar está previsto para ser divulgado, a partir do dia **25/3/2019**, no sítio eletrônico do TRT da 11ª Região (www.trt11.jus.br).
- 11.10. A aplicação da prova ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo de Direito (Portaria 03/2019 - EJUD11), composta pela Juíza do Trabalho e Vice-Diretora da Escola Judicial, CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA, e pelo Juiz do Trabalho Substituto e Conselheiro da Escola Judicial, JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO, cabendo-lhes também a coordenação dos respectivos trabalhos.

IV. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

12. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **4/4/2019**, no endereço eletrônico www.trt11.jus.br, sendo de 24 (vinte e quatro) horas o prazo para interposição de recurso após a divulgação do resultado, de forma pessoal, mediante requerimento escrito, em formato livre, dirigido à Escola Judicial, situada no 9º andar do Fórum Trabalhista de Manaus Mozart Victor Russomano, na Rua Ferreira Pena, 546 - Centro, Manaus/AM.
13. O início e término do prazo do recurso ocorrerá dia **5/4/2019**.
14. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova.
15. Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

V. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16. O candidato aprovado será convocado conforme a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades do TRT da 11ª Região, com a documentação solicitada e a documentação a seguir, quando for o caso:
- 16.1. Laudo médico na forma prevista no item 4.1 do título I, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;
- 16.2. Declaração específica de opção para participantes da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais. (Anexo II)
17. O candidato convocado poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.
- 17.1. Na desistência expressa, o candidato, uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.
- 17.2. Poderá ainda haver a desistência temporária, na qual o candidato poderá renunciar a sua classificação, passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.
18. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados.
19. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do termo de compromisso de estágio, firmado entre o TRT da 11ª Região, o agente de integração para o programa de estágio e o estagiário.

VI. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

20. O processo seletivo terá validade de **1 (um) ano**, a contar da publicação do resultado final no sítio eletrônico do TRT da 11ª Região, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Presidência do TRT da 11ª Região, ou até o término da lista de classificados.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. No dia de realização do processo seletivo não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

22. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do TRT da 11ª Região.

23. Caso o candidato aprovado não possa assumir as atividades no período oferecido, será convocado o imediatamente posterior, na ordem de classificação, mantido o seu direito de ser o próximo convocado quando surgir vaga para o período desejado.

24. Fica assegurado ao estudante, integrante do programa de estágio do TRT da 11ª Região:

24.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação, junto aos Gabinetes ou Varas do Trabalho de Manaus;

24.2. o recebimento da bolsa de estágio no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) com carga horária de 4 horas, observando a conveniência e oportunidade do TRT11;

24.3. a concessão de auxílio-transporte em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, cujo valor diário será de R\$7,60 (sete reais e sessenta centavos); e

24.4. a obtenção de declaração de estágio, ao final do estágio.

25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Consultivo da Escola Judicial do TRT da 11ª Região.

Manaus/AM, 11 de fevereiro de 2019.

Assinado eletronicamente

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

Desembargador do Trabalho do TRT da 11ª Região

Diretor da Escola Judicial

ANEXO I
PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

I - Direito do Trabalho; e,

II - Direito Processual do Trabalho.

O programa abrange conhecimento sobre normas, doutrina e jurisprudência, especialmente súmulas e orientações jurisprudenciais.

II - DIREITO DO TRABALHO (Atualizado com a Lei 13.467/2017)

1. Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Hierarquia das fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/1988).

2. Relação de trabalho e relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: empregado e empregador: conceito e caracterização; poderes do empregador no contrato de trabalho. Grupo econômico e sua repercussão nas relações de emprego; da sucessão de empregadores: conceito, caracterização e sua implicação ao contrato de trabalho; da responsabilidade solidária por créditos trabalhistas; responsabilidade do sócio retirante, terceirização e flexibilização. Trabalho intermitente, trabalhador autônomo contínuo e empregado hiperssuficiente.

3. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação, modalidades e características. Alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Transferência do empregado: conceito, limitações e características. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização, distinção e reflexos no contrato de trabalho. Hipóteses de suspensão e de interrupção do contrato de trabalho.

4. Extinção do contrato de trabalho. Modalidades de extinção do contrato de trabalho. Forma e momento de pagamento das verbas rescisórias. Quitação anual das verbas trabalhistas. Aviso prévio: prazo de duração. Estabilidade e garantias provisórias de emprego: espécies de estabilidade; despedida e reintegração de empregado estável.

5. Duração do trabalho; jornada de trabalho; períodos não computados na jornada; períodos de descanso; intervalo para repouso e alimentação; descanso semanal remunerado: base de cálculo; trabalho noturno e trabalho extraordinário; sistema de compensação de horas. Turnos ininterruptos de revezamento: conceito e implicações no contrato de trabalho. Do teletrabalho (Lei nº 13.467/2017). Férias: direito a férias e duração; período concessivo e período aquisitivo de férias; remuneração e abono de férias; férias coletivas.

6. Salário e remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; adicionais salariais; Salário mínimo: irredutibilidade e garantia; Salário in natura; Parcelas que não possuem natureza salarial; gorjetas: conceito e natureza jurídica; 13º salário. Equiparação salarial: caracterização, requisitos, excludentes; princípio da igualdade de salário; desvio e acúmulo de função.

7. FGTS e PIS/PASEP. Prescrição e decadência: conceito, distinção e prazos. Segurança e medicina no trabalho: CIPA; atividades insalubres ou perigosas: caracterização e remuneração do trabalho insalubre e perigoso; forma de cálculo; cumulação de adicionais de insalubridade e periculosidade. Proteção ao trabalho do menor, Proteção ao trabalho da mulher; estabilidade da gestante; licença maternidade e

Lei nº 9.029/95.

8. Direito coletivo do trabalho: liberdade sindical (Convenção nº 87 da OIT); organização sindical: conceito de categoria; categoria diferenciada; convenções e acordos coletivos de trabalho. Direito de greve; dos serviços essenciais; greve do servidor público.

9. Comissões de conciliação prévia. Da representação dos empregados. Renúncia e transação. Dano moral nas relações de trabalho. Súmulas da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito do Trabalho.

III - DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO (Atualizado com a Lei 13.467/2017)

1. Formas de solução de conflitos trabalhistas. Fontes do Direito Processual do Trabalho.

2. Justiça do Trabalho: organização e competência (EC 45/2004). Varas do Trabalho, tribunais regionais do trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Composição do Tribunal Superior do Trabalho. Do juiz do Trabalho: poderes do Juiz do Trabalho; impedimento e suspeição. Serviços auxiliares da justiça do trabalho: secretarias das Varas do Trabalho; distribuidores; oficiais de justiça e oficiais de justiça avaliadores. Ministério Público do Trabalho: organização.

3. Processo judiciário do trabalho: princípios específicos do processo do trabalho; princípios gerais do processo aplicáveis ao processo do trabalho (aplicação subsidiária e supletiva do CPC ao processo do trabalho).

4. Atos, termos e prazos processuais. Distribuição. Custas e emolumentos. Partes e procuradores; jus postulandi; substituição e representação processuais; capacidade postulatória no processo do trabalho; assistência judiciária; honorários dos advogados.

5. Nulidades no processo do trabalho: princípio informador; momento de arguição, preclusão. Exceções.

6. Audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; notificação das partes; arquivamento do processo; revelia e confissão.

7. Da prova testemunhal: quantidade de testemunhas e causas de impedimento e suspeição. Prova documental: falsidade documental. Prova pericial. Honorários periciais: responsabilidade pelo pagamento.

8. Dissídios individuais: forma de reclamação e notificação; reclamação escrita e verbal; requisitos da petição inicial no processo do trabalho; legitimidade para ajuizar.

9. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, homologação de Acordo Extrajudicial, consignação em pagamento, ação monitória, ação rescisória e mandado de segurança.

10. Sentença e coisa julgada; liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento.

11. Dissídios coletivos: competência para julgamento, legitimidade para propositura, extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa; efeito suspensivo.

12. Da ação civil pública: legitimidade e cabimento no processo do trabalho.

13. Execução: iniciativa da execução; do incidente de desconsideração da personalidade jurídica; execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a fazenda pública; execução contra a massa falida. Citação; depósito da condenação e da nomeação de bens; mandado e penhora; bens penhoráveis e impenhoráveis. Embargos à execução; impugnação à sentença; embargos de terceiro. Praça e leilão; arrematação; remição; custas na execução.

14. Recursos no processo do trabalho: princípios gerais, prazos, pressupostos, requisitos e efeitos; recursos em espécie: recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento, recurso de revista, embargos no TST, embargos de declaração, embargos infringentes e agravo regimental. Reclamação Correccional. Do incidente de uniformização de jurisprudência. Do Incidente de Recursos de Revista e Embargos Repetitivos (IN 38/TST).

15. Do Processo Judicial Eletrônico: peculiaridades, características e prazos; normas aplicáveis ao processo judicial eletrônico. Súmulas da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito Processual do Trabalho. Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito do Trabalho. Instruções Normativa do Tribunal Superior do Trabalho que tratam de Processo do Trabalho – números 38, 39 e 40.

ANEXO II TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato: _____

Filiação - nome do pai: _____

Filiação - nome da mãe: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____
Curso: _____

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários do TRT da 11ª Região são:

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

Recebido em: ____/____/____

Recebido por: (carimbo ou nome legível) _____

Consulta